



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL

Vereadora
Amanda Gurgel 

Emenda ao Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Emenda aditiva ao PL /2015 (LDO 2016)

Adiciona-se artigo 40A:

“Art. 40A. Observado o disposto no artigo 40 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

I – concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – criação e extinção de cargos públicos;

III – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV – revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação. ”

Natal, 22 de junho de 2015.

Amanda Gurgel
Vereadora (PSTU)